

RESOLUÇÃO Nº 281, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a Prestação de Contas
Programa Aprimora Rede.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996 e,

CONSIDERANDO o Parecer 108/2019 exarado pela Comissão de Finanças,
CONSIDERANDO as deliberações da Plenária Ordinária ocorrida em 10 de junho de 2019, registradas na ata 049/2019.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas do Programa Aprimora Rede – período de janeiro a março de 2019, execução física e financeira.

Art. 2º DETERMINAR que o Parecer 108/2019, emitido pela Comissão de Finanças, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º INFORMAR que a documentação da Prestação de Contas do Programa Aprimora Rede – período de janeiro a março de 2019, execução física e financeira, analisada por este Conselho, permanecerá arquivada no setor da Gestão do Fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS.

ROSMARIE MATTE
Presidente do COMAS/NH

Parecer 108/2019

Assunto: **Prestação de Contas Aprimora Rede Janeiro a Março de 2019 – execução física e financeira**

A **Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 276/2019, reuniu-se na sede do COMAS/NH, para análise documental da Prestação de contas – execução física e financeira da Prestação de Contas do Aprimora Rede de Janeiro a Março de 2019.

Ofício de solicitação: 028/2019 SDS/DA

Solicitação: Análise da Prestação de Contas do Aprimora Rede – Período 1º Trimestre de 2019

Considerações: Frente a análise, a Comissão considera:

1. Saldo em 31/12/2018: R\$ 0,00; Receita 2019: R\$ 0,00; Pagamentos em 2019: R\$ 0,00; Saldo em 31/03/2019: R\$ 0,00; Restos a pagar: R\$ 0,00; Saldo a reprogramar: R\$ 0,00; Aplicação: R\$ 0,41. Desempenho de pagamentos: 0%. Desempenho de empenhos: 0%.
2. Com base na análise documental da Prestação de Contas apresentada, do 1º trimestre de 2019 não identificamos nenhuma divergência entre os documentos apresentados.
3. Informamos que a prestação apresentada continha extratos bancários demonstrando que não houve execução, nem repasse de recursos, além de informar que o valor de R\$ 0,41 (quarenta e um centavos) será restituído ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Parecer final: indica a **APROVAÇÃO** da Prestação de contas 2019 – Período 1º Trimestre de 2019 do Aprimora Rede.

Novo Hamburgo, 31 de maio de 2019.

Adelaide Schardong

Carlos Spengler

Daiane Cristina Fröhlich

Luciane Iwanczuk Steigleder

Mayara Gaspar